

OFÍCIO Nº 52/2022/SAS/ANA  
Documento nº 02500.032488/2022-42

Brasília, 15 de junho de 2022.

Ao Senhor  
José Volnei Bisognin  
Diretor Presidente  
Instituto Água e Terra do Paraná - IAT  
Rua Santo Antônio, nº 239 - Bairro Rebouças  
80230-120 - Curitiba – PR

**Assunto: Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2021 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Paraná.**

Referência: Processo nº 02501.001974/2017-41; Contrato nº 049/ANA/2017 – PROGESTÃO II

Senhor Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Paraná do resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do contrato em referência, relativo ao exercício de 2021.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 13/2022/COAPP/SAS, de 10 de junho de 2022, que em 2021 o estado atendeu parcialmente as metas de **cooperação** federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e obteve **redução** de 4,8% devido a **pendências** no critério **gestão** patrimonial e ao desembolso dos recursos inferior a 50% do saldo acumulado, perfazendo nota final igual a 85%, estando assim apto a receber a 5ª parcela no valor de **R\$ 821.266,64** (oitocentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal do Instituto Água e Terra (IAT) prevista no contrato.
3. Para a **certificação** das metas de **cooperação** federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão 2021 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

– Parecer Técnico nº 19/2021/COCAM/SFI (Documento nº 02500.027645/2022) e Nota Técnica nº 33/2022/COSUB/SIP

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)



(Documento nº 02500.025846/2022): *Meta 1.1 de Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;

- Nota Técnica nº 31/2022/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.025645/2022): *Meta 1.2 de Capacitação em Recursos Hídricos*;
- Nota Técnica nº 23/2022/SPR (Documento nº 02500.021748/2022): *Meta 1.3 de Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;
- Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Documento nº 02500.022217/2022) e Nota Técnica nº 07/2022/COVEC/SOE (Documento nº 02500.023193/2022): *Meta 1.4 de Prevenção de eventos hidrológicos críticos*;
- Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Documento nº 02500.028372/2022): *Meta 1.5 de Atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 13/2022/COAPP/SAS (Documento nº 02500.031722/2022): *Consolidação da nota final de certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

4. Tendo em vista o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 8/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Documento nº 02500.006206/2022), atestando que o estado não cumpriu com todas as exigências quanto à situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelo estado do Paraná.

5. Recomenda-se ao IAT maior empenho no alcance da meta de cooperação federativa referente ao compartilhamento e consistência de dados de usuários regularizados de recursos hídricos junto ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, coordenado pela ANA, um desafio que persiste desde o início do 1º ciclo do programa, em 2013.

6. Cabe informar sobre a importância do compartilhamento de dados de usuário no CNARH uma vez que é fonte de dados para a elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil e para vários estudos hidrológicos e planos de bacia desenvolvidos pelo país, devendo, dessa forma, conter dados confiáveis dos usos de recursos hídricos estaduais.

7. Embora seja reconhecido o investimento declarado pelo estado no ano de 2021 em ações de gestão das águas com recursos próprios, destaca-se o fraco desempenho do estado na aplicação dos recursos transferidos pelo Progestão, cabendo observar que havia a previsão de reforma da sede do Instituto desde o 1º Ciclo do programa, até o momento não concretizada, restando saldo acumulado na conta do programa superior a R\$ 4 milhões.

8. Solicita-se, assim que possível, que seja referendada a aprovação das metas estaduais por parte do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), enviando à ANA a comprovação, bem como o envio da Nota Técnica nº 13/2022/COAPP/SAS que consolida a certificação, aos conselheiros de forma a dar ciência sobre o resultado da certificação do Progestão Paraná no ano de 2021 e informar sobre os valores recebidos no âmbito do programa.



9. Por fim, esclarecemos que, caso seja do interesse, o IAT tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato ([brandina.amorim@ana.gov.br](mailto:brandina.amorim@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.
10. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

PARECER TÉCNICO Nº 19/2022/COCAM/SFI  
Documento nº 02500.027645/2022-06  
Referência: 02500.017116/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão  
referente ao exercício de 2021 – Estado PR.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2021, para o estado do Paraná.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de junho de 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 5º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
  - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021;
  - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.
  - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.
  - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão.

#### **Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do PR e da análise realizada.

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do PR.

Itens solicitados	PR
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	1.607
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	11.556
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left( \frac{A}{B} \right) * 100\%$	13,9%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	4,9%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	0
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	369
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left( \frac{C}{D} \right) * 100\%$	0,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	0,0%
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>4,9 + 0,0 = 4,9%</b>

6. Quanto à exigência relativa ao percentual de usuários regularizados do ano de 2021 que se encontram cadastrados no CNARH, o estado havia informado que esse quantitativo de usuários era de 1.986 registros, sendo 1.186 registros inseridos até janeiro de 2022 e mais 800 registros inseridos em março de 2022. Ao verificar a situação no CNARH, a área certificadora identificou 1.617 registros de interferências regularizadas em 2021. Sendo assim, a área certificadora encaminhou e-mail ao estado no dia 29/04/2022, reiterado no dia 05/05/2022, solicitando esclarecimentos sobre a divergência dos quantitativos inseridos no CNARH. O estado enviou nova planilha com as interferências regularizadas em 2021 que foram inseridas no CNARH na qual informa o total de 1.607 registros de interferências entre outorgas e dispensas de outorgas, sendo desconsideradas autorizações para perfurações de poços.

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do PR, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **4,9%** para o item I da referida meta, no 5º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 19 de maio 2022.

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO PONTES MONTEIRO  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro de Usuários e  
Monitoramento do Uso de Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ALAN VAZ LOPES  
Superintendente de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 33/2022/COSUB/SIP  
Documento nº 02500.025846/2022-61

Brasília, 10 de maio de 2022.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas Substituto  
**Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 - Estado do Paraná**  
Referência: 02501.001283/2017

## INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Paraná, da exigência II da Meta 1.1 - Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2021, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 17 de junho de 2021 e apresentados no Quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta, definido no Informe em 31/01/2022, foi posteriormente estendido para 15/02/2022.
4. Em relação ao item D do Quadro, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 26 de agosto de 2021. A meta do estado do Paraná foi consistir 1.793 registros.



**Quadro 1** - Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2022	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) <b>Lista 1</b> – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos <i>Dados do Poço</i> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2021 e 31/12/2021	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) <b>Lista 2</b> - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
<b>TOTAL</b>				<b>50%</b>

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (15/02/2022). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados

técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

**Quadro 2** - Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	436
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	4.274
Percentual de usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	10,20%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	3,57%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	0
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	1.793
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (100%) itemC/itemD*100%	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (15%)	15%
<b>Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)</b>	<b>3,57%</b>

7. Para a comprovação da meta, o estado informou que emitiu em 2021 4.208 outorgas de direito de uso e 1.133 usos insignificantes, mas que conseguiu sincronizar no CNARH apenas a minoria delas. A planilha enviada continha 646 registros, sendo 488 outorgas e 158 usos insignificantes. A área certificadora considerou como quantitativo para o item B do quadro, o número de outorgas emitidas informado (4.208), além de 66 usos insignificantes cadastrados no CNARH que continham os *Dados do Poço* (66), totalizando 4.274 captações subterrâneas. A área responsável identificou 436 registros válidos para fins de certificação da meta, por apresentarem os dados básicos dos poços preenchidos.

8. O estado não consistiu dados em 2021, descumprindo totalmente esta parte da meta.

9. Observa-se que o Estado do Paraná atingiu um percentual de cumprimento de **3,57% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 5º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LETÍCIA LEMOS DE MORAES

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo. À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIO BUENO DA FONSECA CARDOSO

Coordenador de Águas Subterrâneas - Substituto

De acordo. À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)

TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO

Superintendente de Implementação de Planos, Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 31/2022/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.025645/2022-63

Brasília, 9 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 5º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Paraná.**

Referência: Processo nº 02501.001974/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Paraná, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2021; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022; e planilha de avaliação final do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 20% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual / público alvo(quantitativo); v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 40% da meta.

7. A avaliação final do plano plurianual de capacitação, auferida pelo preenchimento completo das informações solicitadas nas cinco tabelas da planilha de avaliação final e pela resposta as duas perguntas dessa planilha, corresponde à 40% da meta.
8. O Estado do Paraná enviou o formulário da Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com todas as informações solicitadas. Preencheu corretamente as planilhas: i) de comprovação de realização das atividades previstas para 2021; ii) de programação anual de capacitação para 2022; e iii) de avaliação do plano plurianual de capacitação, com as devidas justificativas para o que não tinha sido previsto no planejamento inicial.
9. Não enviaram a planilha com as tabelas sínteses (modelo relatório 2021), mas apresentaram no corpo do relatório Progestão uma boa análise dos resultados alcançados em 2021, faltando apenas as informações sobre os recursos executados. Sendo assim, recomenda-se atenção para esse ponto, como sugestão de aperfeiçoamento para o ano que vem. Da mesma forma, reforça-se a importância de maior articulação com os CBHs na discussão da cobrança e de articulação do fórum estadual de CBHs na promoção das pautas comuns entre os Comitês do Paraná, como mencionado no relatório.
10. Merece destaque o aprimoramento do material e curso introdutório para novos representantes em comitês, e novos esforços como incluir a capacitação como atividade obrigatória em alguns regimentos de Comitês de Bacia, inclusive em Comitês recentemente formados e fora do PROCOMITÊS. Além disso, mantiveram a parceria iniciada com a Escola de Gestão do Estado do Paraná, o acompanhamento, pela Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, das agendas dos programas Procomitês e Progestão e a integração entre gerências no IAT.
11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Paraná cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA MARIA LOPES FERREIRA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do  
Setor de Saneamento



NOTA TÉCNICA Nº 23/2022/SPR  
Documento nº 02500.021748/2022-54

Brasília, 30 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: PROGESTÃO - Análise do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado da Paraná.**  
Referência: 02501.001974/2017

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

**Processo:** 001974/2017

**Contrato Progestão:** 049/2017

**Contratante:** Agência Nacional de Águas

**Contratada:** Instituto Água e Terra - IAT

**Objeto do contrato:** transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

**Objeto da avaliação:** Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

**Ano de avaliação:** 2º Ciclo – 5º Período - ano 2021

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA ([www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>). A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 049/2017 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2021.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Paraná das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.
5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2022, a ANA, em 03/11/2021, enviou ofício para o Instituto Água e Terra - IAT (OFÍCIO Nº 90/2021/SPR/ANA – doc. Próton 02500.050609/2021-57) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2022.
6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
7. Ao receber as solicitações da ANA, o IAT/PR coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência parte dos dados solicitados em 31/03/2022, por meio do Ofício Nº 144/2022-GDP (Doc. Próton 02500.016358/2022-6 e 02500.020303/2022). Ressalta-se que houve solicitação de prorrogação de prazo para o envio dos dados até 31/03/2022, por meio do Ofício Nº 053/2022-GDP (Doc. Próton 02500.008418/2022) com a justificativa de "dificuldades para carregar o sistema, reportada pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra, a qual está utilizando um novo sistema para gerar os dados no formato adequado para alimentação no CNARH". Os dados referentes às outorgas de uso dos recursos hídricos, porém, foram enviados posteriormente, em 08/04/2022 (Doc. Próton 02500.020304/2022).
8. Quanto ao padrão dos dados enviados no tema "monitoramento da rede estadual de qualidade das águas" houve pequeno desconto na pontuação máxima pois não foi atendida a seguinte orientação presente na planilha modelo enviada para preenchimento anexa ao OFÍCIO Nº 90/2021/SPR/ANA – doc. Próton 02500.050609/2021-57: "(1) Deve-se preencher os campos dos parâmetros e dos "status" dos parâmetros apenas com números (sem inserção de textos ou sinais, de maior ou menor, por exemplo). Caso não tenha havido o monitoramento de determinado parâmetro por qualquer razão, deve-se inserir o número zero nos campos



referentes ao parâmetro e ao status do parâmetro;”. No caso específico, foi inserido o sinal “-“nas células de alguns parâmetros, onde deveria ter sido inserido “0” conforme orientação.

9. As informações apresentadas atenderam parcialmente ao padrão e ao prazo. Todas as informações foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022, em elaboração.

10. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Paraná atingiu **97,6%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.

11. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação.

12. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 049/2017, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento)**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MARCELA AYUB BRASIL

Coordenadora Adjunta de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO HADLER TROGER

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos



**ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO PARANÁ NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 –  
CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

<b>TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</b>											
	<b>PARÂMETROS</b>							<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome CBH</b>	<b>Data Criação</b>	<b>Ato Normativo Criação (disponibilizar)</b>	<b>área (km²)</b>	<b>Instalado?</b>	<b>Nº Deliberações (2020)</b>	<b>Principais ações (2020)</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

<b>TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b>								
	<b>PARÂMETROS</b>				<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome Plano</b>	<b>Situação Plano</b>	<b>Ano Conclusão</b>	<b>Alcance</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

<b>TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO</b>							
	<b>PARÂMETROS</b>			<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Atos Normativos que definem (disponibilizar)</b>	<b>Legislação base</b>	<b>Iniciativas com vistas à implementação</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

**TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS**

**Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA**

VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

**TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS**

**Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA**

LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO			
	Sub-total			
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	15	2,5	2,5	20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	0	10	90

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	8	98

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	90	18
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	98	19,6
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
<b>TOTAL – NOTA FINAL</b>		<b>100%</b>		<b>97,6</b>

\*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema



PARECER TÉCNICO Nº 32/2022/SGH

Documento nº 02500.022217/2022-89

Referência: Circular nº 1/2021/SAS - Documento nº 02500.017116/2022-96

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2021, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.017116/2022-96).

## I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.017116/2022-96) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2021, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.

## II -MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.
5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.
6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online<sup>1</sup>. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.
7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.
8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.
9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

### Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano, o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019<sup>2</sup>.
11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

<sup>1</sup> Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

<sup>2</sup> [http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2\\_aplicativo-survey\\_pcds.pdf](http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf)



efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD (2021)	Atingimento da Meta 1.4 (2021)
1	Bahia	91	7	sim
2	Ceará	82	7	sim
3	Distrito Federal	81	14	sim
4	Mato Grosso do Sul	93	13	sim
5	Paraíba	86	70	sim
6	Paraná	89	13	sim
7	Roraima	94	2	sim
8	Tocantins	91	13	sim

### Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2021 não produziu o mínimo de dados telemétricos exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

13. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte da estações definidas como Rede de Alerta.

14. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD



Ordem	Estado	Média	
		Anual do ITD (2021) %	Qtd estações base do ITD (2021)
1	Acre	50	10
2	Alagoas	71	9
3	Amapá	38	1
4	Amazonas	58	5
5	Espírito Santo	35	3
6	Goiás	34	3
7	Maranhão	59	8
8	Mato Grosso	60	13
9	Minas Gerais	66	37
10	Pará	24	1
11	Pernambuco	61	15
12	Piauí	52	5
13	Rio de Janeiro	0	1
14	Rio Grande do Norte	9	5
15	Rio Grande do Sul	33	9
16	Rondônia	45	2
17	Santa Catarina	67	11
18	São Paulo	29	17
19	Sergipe	46	8
	<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>163</b>

15. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo, em razão da pandemia do COVID-19, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2021<sup>3</sup>. Importante destacar que alguns Estados se empenharam para adquirir as peças e equipamentos necessários para a reposição da rede de alerta (Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe)

#### I. Acre

(...)"Em 2021 foram realizadas 08 (oito) campanhas para manutenções corretivas das Plataformas de Coletas de Dados.

Em decorrência da falta peças de reposição para reparação dos equipamentos, especificamente os sensores de pressão, houve o comprometimento da transmissão de dados superior a 80%. Embora a Semapi tenha adquirido sensores

<sup>3</sup> [\\agencia\ana\SAS\Assuntos\\_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020](http://\\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020)



*em 2021, estes foram entregues na estação chuvosa, período inapropriado para instalação dos mesmos em campo. Somente em 2022 iniciou-se a instalação dos sensores de pressão e, conseqüentemente, o funcionamento da PCDS em sua totalidade."*

## **II. Alagoas:**

*Obs.1: Ressaltamos que todas as fichas de inspeção das manutenções realizadas pela equipe da Sala de Alerta da SEMARH-AL no ano de 2021 (justificativas acima dentre outras ocorridas em 2021) foram enviadas para ANA via aplicativo Survey123;*

*Obs.2: Ressaltamos que a rede já está há um certo tempo comprometida pela falta de sensores/acessórios para substituição. Com isso, sempre que algum problema adicional acontece, as chances de não atingir a meta de disponibilidade/transmissão de dados aumentam bastante;*

*Obs.3: Ressaltamos que desde o início da Pandemia, o Estado de Alagoas cortou a disponibilização de diárias para viagens de manutenção da rede, situações estas que permaneceram durante todo o ano de 2021. Mesmo assim, a equipe da SEMARH, devido à importância deste trabalho e destes equipamentos para a Sociedade, não deixou de realizar as viagens de manutenção necessárias para que a rede permaneça operacional e atingindo seus objetivos*

## **III. Amazonas**

*(...)"Porém em 2021, esta SEMA a passa a formalizar os processos para compra de 10 sensores de pressão, réguas linimétricas e aquisição de GPS geodésicos de altíssima precisão para fortalecer o monitoramento hidrológico do Estado e garantir a operação adequada das Estações Hidrometeorológicas*

*Os índices de transmissão foram comprometidos, devido os atrasos no trâmite dos processos de aquisição dos sensores de pressão, conseqüentemente impossibilitou adesão à Ata de Registro de Preço da ANA ainda em 2021. Desta forma, a SEMA formalizou novo processo para aquisição dos equipamentos, bem como adesão à nova Ata de Registro de preço em 2022.*

## **IV. Espírito Santo**

*(...)"Conforme descrito anteriormente, a rede de alerta do estado é composta por 05 estações hidrológicas (Figura 2b). Entretanto, cabe ressaltar que a estação Linhares – Cais do Porto (rio Doce, Linhares) já havia sido removida anteriormente e a estação Barra de São Gabriel (rio São José, São Gabriel da Palha) foi retirada do campo em dezembro. Ambas deverão ser reinstaladas em outra seção neste ano de 2022.*

*A estação São João da Cachoeira Grande (rio São Mateus Braço Norte, Nova Venécia) também precisará ser reinstalada em outra seção devido à presença de torre de alta tensão que afeta a transmissão dos dados e alto nível de assoreamento do leito do rio.*

*A manutenção corretiva da estação Ibitirama, ocorreu em duas etapas no mês de agosto. Em vistoria, foi constatado que o equipamento foi vandalizado e o sensor de pressão foi retirado da tubulação. Em seguida a equipe, reposicionou e calibrou o sensor".*



**V. Goiás:**

*Não enviou o relatório do exercício de 2021*

**VI. Maranhão:**

*(...) "As medidas sanitárias de combate a pandemia de SARS-CoV-2, como a redução da circulação de pessoas, impediram que as atividades da Sala de Situação da SEMA no ano de 2021 fossem realizadas de forma integral.*

*Nos primeiros sete meses do ano de 2021 não foram realizadas as manutenções preventivas e corretivas das PCD's devido ao período mais agudo dos casos da doença viral no Estado, e assim, não sendo realizadas as manutenções das PCD's de responsabilidade da Sala de Situação da SEMA, a média de funcionamento desse período ficou em 41,43%. Essa condição promoveu limitação nos dados para monitoramento devido as falhas técnicas ocasionadas pelo não funcionamento de algumas PCD's. No segundo semestre de 2021, com a redução dos casos da doença e avanço gradual da vacinação, houve relaxamento nas medidas sanitárias no Estado, permitindo que fossem iniciadas as viagens para manutenção dos equipamentos, dessa forma, nos 5 (cinco) últimos meses do ano, a média de funcionamento ficou em 83,6%. Destacamos ainda que a falta de equipamentos e de implementos eletrônicos das PCD's foram determinantes para que a média não fosse maior.e."*

**VII. Mato Grosso**

*(...) No ano de 2021 foi realizada a primeira campanha de manutenção preventiva/corretiva nas 39 estações da rede da Sema, a empresa ganhadora da licitação foi a Hydroconsult, que possui sede em Cuiabá e tem ampla experiência em serviços na área de hidrologia, a campanha foi realizada entre os meses de outubro e novembro, o contrato firmado ainda contempla mais duas campanhas para o ano de 2022. Em todos os locais visitados foram efetuadas limpeza de estação, mato interno do cercado, troca de bateria, calibração e troca de nível quando era necessário, instalação de 04 novas estações completas, reparo e pintura de réguas e de pontos de medição de vazão;*

**VIII. Minas Gerais**

*(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, os impactos da Pandemia de Covid-19 ainda recaíram sobre o planejamento e execução da rota de manutenções. Além disso, a falta de peças para reparo das plataformas também impactou negativamente o cumprimento da meta.*

*Apesar dos esforços das equipes nas manutenções ao longo do ano, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10) e cujos índices são calculados pela própria área competente da ANA. A situação de Minas Gerais também foi tratada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em outubro/2021.*



*Para fins de registro, todas as manutenções corretivas realizadas foram cadastradas no aplicativo Survey123, por meio do preenchimento das fichas de inspeção, e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico observadas as recomendações constantes do Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH..*

**IX. Pará:**

*Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Em função da SEMAS ter adquirido em maio de 2021, 9 PCD's Meteorológicas, com recursos do PROGESTAO, a ANA propôs à SEMAS considerar o planejamento e implementação dessa rede meteorológica como item de avaliação. Ao final, foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte fo*

**X. Pernambuco**

*(...)É relevante abordar que, nos primeiros meses de 2021, o índice de transmissão de dados manteve-se na média de 70% (entre os meses de janeiro a maio de 2021). Destaca-se que esses meses foram de extrema precaução devido aos picos da Pandemia de Covid-19 no estado de Pernambuco, bem como de rígidos protocolos e quarentenas. Todavia, a equipe manteve as programações de manutenção ao longo de todo o ano de 2021, sem paralisações. Outro fato a ser destacado é o Contrato 007/21 com a Ativa Soluções Tecnológica, o qual diz respeito à contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva da rede automática de Coleta de Dados Hidrometeorológicos do Estado de Pernambuco, pertencente e operada pela APAC, incluindo serviços de instalação e desinstalação de PCDs.*

*Importante ainda destacar os esforços no sentido de melhoria da conjuntura atual da Rede. Com esse propósito, foram adquiridas, por meio de registro de ATA e com recursos do Progestão, 6 PCD's e 5 sensores Pressão (ambos Hobeco). As aquisições contemplaram ainda 6 Pluviômetros (Empresa Hidrometria) e 1 Sensor Radar (Empresa Hexis). Desse modo, evidenciam-se os empenhos da Agência em prol da otimização da rede hidrológica. Considerando as exposições supracitadas, reforça-se que, apesar de não haver paralisações durante o ano de 2021 quanto às manutenções da rede hidrológica, a pandemia afetou a programação conjunta com órgãos parceiros, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e especialmente da reposição de peças/equipamentos. Tal fato consequentemente impactou de forma negativa nos percentuais de transmissão. Nesse sentido, entende-se que diante das adversidades e circunstâncias impostas pelo contexto do ano de 2021, houve um atendimento satisfatório das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas*



*impostas pela Covid-19 no ano. Há de se levar em consideração ainda as ações institucionais mencionadas que buscaram otimizar a operação da Rede de Alerta, esperando-se melhores resultados para os anos subsequentes..*

#### **XI. Piauí**

*Em maio de 2021 e novembro de 2021 foi feita manutenção das estações Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí II, S João do Piauí e Pedrinhas, quando também, realizou-se limpeza das placas e de outros acessórios, trocas de fusíveis, baterias. Os dados transmitidos acumulados foram baixados e enviados para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) pelo aplicativo Survey13 for ArcGis. A Estação Teresina CEA, conforme é mostrado na tabela seguinte, continua inoperante, ressaltando que a expectativa para esse ano de 2022 é de compra de algumas estações para ampliação da rede e substituição da PCD da estação CEA. A estação Sítio do Velho já está funcionando em categoria aceitável.*

#### **XII. Rio Grande do Norte**

No segundo semestre a equipe responsável evidenciou questões técnicas, que requeriam a substituição de peças e para isso foi solicitado, via ofício, a abertura de processo de aquisição por meio do programa Governo Cidadão, suportado através de recursos do Banco Mundial.

Foram feitas três convocações de empresas para o fornecimento do material necessário (19/10/2021; 02/12/2021 e 20/01/2022), que não lograram êxito. Somente na quarta convocação, realizada em 28 de janeiro de 2022, foi vencedora a empresa Hobeco Sudamericana Ltda, conforme publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado, edição nº15.122 de 17 de fevereiro de 2022, constante do anexo digital 4 deste relatório.

Por se tratar de material não disponível para pronta entrega e que depende de processos de importação, até o momento ele não foi recebido pelo programa Governo Cidadão para posterior cessão ao IGARN, o que impossibilitou a manutenção das PCDs em 2021, refletindo no índice de transmissão de dados que ficou abaixo de 80%, conforme a Figura 1.

#### **XIII. Rio Grande do Sul**

*(...)O baixo índice de transmissibilidade de dados, novamente observado neste ano (2021), decorre principalmente de três fatores: a) dificuldades de realização das vistorias de manutenção; b) indisponibilidade de peças de reposição, mais especificamente sensor de nível; c) indisponibilidade de laboratório para manutenção das estações.*

*As vistorias para manutenção foram prejudicadas principalmente pelo recrudescimento, em 2021, da pandemia do COVID-19, cujos efeitos atingiram toda a sociedade. A equipe de manutenção de campo é composta por apenas*



*dois servidores, com mais de 65 anos, que foram preservados das suas atividades no auge da pandemia. Por parte da gestão do DRHS estão sendo tomadas medidas para que o serviço de manutenção de campo possa ser terceirizado, pelo menos parcialmente, como já informado na contextualização do relatório. Quanto à indisponibilidade de peças para manutenção das estações, foi lançado licitação para aquisição destas, sendo que se obteve êxito (2021) apenas para a aquisição de modem transmissor. A aquisição de sensor de nível não foi efetivada pelo fato de que os dois fornecedores inscritos apresentaram equipamentos semelhantes (sensor de nível industrial) que não são compatíveis com a utilização em corpos hídricos. Em consulta a fornecedores tradicionais, foi informado que os fabricantes destes equipamentos estavam passando por crise de produção, que afetou inclusive o fornecimento de peças para a própria ANA. Contudo, a partir da informação disponibilizada em junho de 2021, sobre a possibilidade de aquisição de peças via adesão a Ata de Registro de Preços da ANA, espera-se que esta dificuldade de reposição de peças não seja tão efetiva durante o ano de 2022. Por fim, ao final de 2021 foram adquiridos 20 sensores de nível que serão entregues até o fim de março de 2022. Quanto à falta de laboratório de manutenção, devido à mudança de sede da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura em novembro de 2020, o DRHS momentaneamente perdeu o espaço utilizado para proceder à manutenção das estações, porém, ao final de 2021 foi disponibilizado um novo espaço para a instalação do laboratório, permitindo a regularização das atividades.*

**XIV. Rondônia**

*(...)De forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA o estado de Rondônia, (conforme lista 1 do Informe 03/2020, em anexo), extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA, a estação de Jaru apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados, que se encontra a mais de 3 (três) anos sem solução.*

**XV. São Paulo:**

*Não enviou relatório do exercício de 2021*

**XVI. Sergipe:**

*(...)Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas o quanto antes devido os problemas enfrentados no ano de 2020, todavia é salutar a necessidade de peças de reposição sobressalentes de componentes das PCD's para uma manutenção mais efetiva, principalmente nos componentes de transmissão via satélite (antenas GPS e GOES e Modem Transmissor GOES) como foi constatado durante as inspeções na rede no ano de 2020. A equipe concentrou-se na melhor estratégia para aquisição destes componentes com elaboração de termos de referência e tentativa de adesão a Atas de Registro de Preço da ANA, mas que infelizmente não retornou o resultado desejado.*



16. Seguem abaixo as justificativas apresentadas pelos Estados **que não foram acatadas pelo fato pela área técnica**, conforme os motivos a seguir:

**I. Amapá:**

*Durante o ano de 2021, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia da COVID-19.*

*Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informados à SEMA com 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos*

17. O Estado do Amapá tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

**II. Rio de Janeiro**

*Ao longo do ano de 2021 não foi possível realizar manutenções corretivas na estação Parati, constante da referida lista. Esta ação requer troca de equipamentos não disponíveis no estoque do INEA até então.*

*No entanto, será providenciada a substituição dos itens inservíveis em breve, uma vez que o INEA recentemente adquiriu equipamentos sobressalentes para a rede e já dispõe dos itens necessários.*

*Informo que o INEA não possui sobressalentes para o sensor de borbulhamento utilizado em Parati, e que também não possui experiência na operação/calibração/manutenção deste tipo de sensor. Desta maneira, este será substituído por sensor de pressão do tipo piezoresistivo.*

18. O Estado do Rio de Janeiro tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

**III. Santa Catarina**

*(...)Para atendimento do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do TERCEIRO Ciclo do ano de 2020 a lista de estações foram apresentadas na tabela 01. Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais*



*das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta ficam inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03. O relatório do PROGESTÃO ANUAL destas estações hidrológicas do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do Terceiro Ciclo do ano de 2021 está apresentado na tabela 04. Estas informações foram obtidas através do seguinte sistema da ANA:*

19. O Estado de Santa Catarina se manifestou no sentido de que não fará manutenção corretiva em estações que constam na lista do Progestão, porque são estações de responsabilidade da ANA, operadas pela CPRM. Ocorre que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes à Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas pelo projeto da Rede de Referência a ANA não irá instalar PCD na estação, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado, sendo importante que o Estado reavalie a sua rede de alerta atualmente definida, a fim de subsidiar o sistema de alerta estadual. Além disso, o Estado deve se estruturar para adquirir os equipamentos e realizar as manutenções necessárias para o funcionamento das PCD's instaladas na sua rede de alerta, assim como tem sido feito por outros Estados participantes do Programa. Destacamos ainda que a ANA já subsidia a rede hidrológica do Estado por meio de contrato de operação assinado com a Epagri.

20. A certificação dos Estados de Goiás e de São Paulo será feita posteriormente, uma vez que esses Estados solicitaram dilação do prazo para apresentar o relatório do Progestão, com as justificativas para o baixo desempenho no ITD do Hidrotelemetria. O Estado de Roraima também solicitou mais um prazo para apresentar o relatório do Progestão, porém o critério definido para a Meta 1.4 do Progestão foi automaticamente atendido pelo Estado, dispensando-se a necessidade de relatório com justificativas.

## **V- CONCLUSÃO:**

21. Constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores



preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos que compõe o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão.

22. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo.

23. Com isso, certificamos que 22 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

24. No entanto, outras 3 Unidades da Federação (AP, RJ, SC) não realizaram viagens de campo para manutenção das PCD's e receberam sugestão de glosa do valor correspondente à Meta 1.4 (PCD's). Os Estados de Goiás e São Paulo serão avaliados posteriormente em razão dos prazos concedidos para a apresentação do relatório do Progestão.

Tabela 4 – Resumo da certificação do cumprimento da Meta 1.4 (PCD) – exercício 2021

Ordem	Estado	Índice Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD	Situação	Cumprimento da Meta 1.4
1	Acre	50	10	falta de peças, mas compraram sensores	sim
2	Alagoas	71	9	pandemia e falta de peças	sim
3	Amapá	38	1	não realizou viagem de campo	não
4	Amazonas	58	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
5	Bahia	91	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
6	Ceará	82	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
7	Distrito Federal	81	14	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
8	Espírito Santo	35	3	falta de peças	sim
9	Goiás	34	3	não enviou o relatório	falta relatório
10	Maranhão	59	8	pandemia e falta de peças	sim
11	Mato Grosso	60	13	contrataram empresa	sim
12	Mato Grosso do Sul	93	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
13	Minas Gerais	66	37	pandemia e falta de peças	sim
14	Pará	24	1	fizeram planejamento de rede	sim
15	Paraíba	86	70	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
16	Paraná	89	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
17	Pernambuco	61	15	pandemia e falta de peças, mas contrataram empresa para	sim



				manutenção	
18	Piauí	52	5	Pandemia e falta de peças	sim
19	Rio de Janeiro	0	1	não realizou viagem de campo	não
20	Rio Grande do Norte	9	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
21	Rio Grande do Sul	33	9	pandemia e falta de peças, mas houve tentativa de compra de peças	sim
22	Rondônia	45	2	pandemia e falta de peças	sim
23	Roraima	94	2	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
24	Santa Catarina	67	11	não realizou viagem de campo	não
25	São Paulo	29	17	não enviou o relatório	falta relatório
26	Sergipe	46	8	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
27	Tocantins	91	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
Total		57	302		

25. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios\_Hidro\_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 03 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

ERIKA DE CASTRO HESSEN

Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO JOSÉ D'CASTRO FILHO

Coordenador Substituto de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)

MARCELO JORGE MEDEIROS

Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica



NOTA TÉCNICA Nº 7/2022/COVEC/SOE  
Documento nº 02500.023193/2022-85

Brasília, 3 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Estado do PR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 5.**  
Referência: 02501.001974/2017

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.*

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

*III – Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para operadores das salas de situação (Período 5).*

*IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 09 de outubro de 2017, foi assinado o Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANÁ, e como intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHR.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2021 – Segundo Ciclo, 5º período de Certificação, do Estado do Paraná – PR, meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- O protocolo de ação da Sala de Situação;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Do protocolo de ação – O relatório apresenta um item com o título de “Protocolo de ação para eventos críticos” com algumas explicações. Esclarecemos que o necessário para cumprir o solicitado é um protocolo, contendo a rede de alerta a ser monitorada, os níveis de referência para alertas, qual ação é decorrente do atingimento de algum nível de referência (exemplo: enviar uma mensagem para um representante da Defesa Civil caso atinja nível de alerta/inundação). O protocolo pode ser simples, alguns já entregues possuem apenas 3 páginas. Trata-se de uma associação entre um evento e uma ação decorrente. Foi cortado 30% da nota por este motivo. **A**

***reconsideração desta parte da nota será feita mediante apresentação do “Protocolo de ação”, conforme previsto no contrato do Progestão Segundo Ciclo, 5º período.***

- Dos boletins – O estado do Paraná desenvolveu 2 sistemas para visualização de informações hidrológicas, sendo um deles bloqueado com senha e para uso exclusivo da Defesa Civil e tomadores de **decisão**, o outro aberto. O segundo sistema, aberto, apresenta um mapa inicial com algumas bacias, apenas acionando uma das bacias podem ser vistas diversas estações de monitoramento, onde a maioria dos **gráficos** que foram abertos não apresentam informações. Atende ao critério de produzir boletins diários.
- A Sala de Situação disponibiliza as informações no seguinte endereço eletrônico:  
[www.simepar.br/aguasparana/monitoramento/monitoramento.shtml](http://www.simepar.br/aguasparana/monitoramento/monitoramento.shtml)
- O sistema de alerta dedicado ao uso da Defesa Civil, com login e senha, atende ao **propósito** previsto de informar os tomadores de **decisão** e **órgãos** de resposta em caso de desastre.

10. Pelo exposto, certificamos o **cumprimento de 70%** da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
VINÍCIUS ROMAN  
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



NOTA Técnica nº 20/2022/COSER/SRE  
Documento no 02500.028372/2022-17

Brasília, 24 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2021.**

Referência: 02500.017116/2022-96

## Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
2. A presente análise baseia-se no **Informe nº 5, de 20 de agosto de 2021**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
3. Em linhas gerais, os estados devem comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos.

## Análise das informações recebidas

4. As **tabelas anexas** explicitam as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais observações.

5. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FERNANDA LAUS DE AQUINO  
Coordenadora de Regulação da Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)  
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador de Fiscalização de Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ALAN VAZ LOPES  
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)  
PATRICK THADEU THOMAS  
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos



ANEXO I

ACRE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (45 barragens) e avaliação do PAF 2021 (35 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (35 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>9,8</b>	

ALAGOAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,5	Melhorar a completude de “Boa” para “Ótima” de 10 barragens foi parcialmente cumprido.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	A minuta de portaria apresentada se refere a procedimentos de fiscalização e não à alterações dos regulamentos em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Elaborar e publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Não foi apresentado a análise da execução do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado a NT 01/2021 do PAF 2022 de forma muito resumida e sem o detalhamento.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	2	Foi entregue tabela resumo de inspeção com 13 barragens. Anomalias e recomendações não foram bem detalhadas no quadro apresentado. (Isso já foi informado em 2021). Melhorar e detalhar as colunas de anomalias e recomendações para o próximo ano.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>7</b>	

AMAZONAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	2	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; e realizar evento sobre segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentada a NT do PAF 2022, apenas a lista de barragens.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>5,7</b>	

AMAPÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	1,75	A meta de alteração da completude foi: 4 barragens de mínima para baixa, 1 de baixa para média, e 1 de boa para ótima. Só houve 1 barragem que saiu da mínima. As demais alterações de classe de completude foram atendidas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2,5	2,5	–
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	Diante da informação constante no folder, de que “Localização das barragens no Amapá - FALTA FAZER UM MAPA”, solicitamos que seja enviado à ANA versão final do documento
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Minuta de folder informativo sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2021 (10 barragens) . A análise do PAF 2021 foi apresentada em um PT. O PAF apresentado segue a IN 001/2020 com os procedimentos de fiscalização. Apresentado o PAF 2022 (Não informado a quantidade de barragens a serem fiscalizadas). Melhorar o conteúdo para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,0	Foram fiscalizadas 23 barragens em 2021 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>7,75</b>	



BAHIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3	Demonstrada melhoria da completude de 12,1% das barragens. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	A NT de avaliação do PAF2021 e a proposta de PAF2022 não estão detalhados os objetivos e resultados alcançados com a fiscalização de campo e documental. Apresentado NT 007/2022 PAF 2022 (17 barragens) e avaliação do PAF 2021. Melhorar a avaliação da execução do PAF2022 e detalhar o PAF2023 no próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2021 (6 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>8,3</b>	

CEARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	A análise do PAF 2021 foi muito resumida e sem o detalhamento esperado. Corrigir para o próximo ano. Apresentado o PAF 2022 (6 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (7 barragens).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>9,8</b>	

DISTRITO FEDERAL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	A meta era passar 10 barragens da classe de completude baixa para boa, o que não ocorreu. Além disso, não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado o PAF 2022.
	Definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens			Foi apresentado a NT 02/2021 com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,5	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (4 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>4,5</b>	

ESPÍRITO SANTO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3,5	Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentada NT 06/2022 com a análise do PAF2021 (101 barragens=39 PAF+62 extras) e PAF 2022 (147 barragens)
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (95 barragens).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>9,3</b>	

MARANHÃO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,8	Só foi verificada melhoria da completude de 4 barramentos, quando a meta era melhorar a completude de 74 barragens. Foram sanadas as inconsistências de dados.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,2	Informado pelo estado que a minuta se encontra em andamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; realizar evento sobre segurança de barragens
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado o PAF 2022, nem a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi informado que o PAF2022 está em elaboração.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2021.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>1,2</b>	

MATO GROSSO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Informado pelo estado que o ofício à defesa civil será enviado. Como o relatório é datado de 30 de março, entendeu-se que o referido ofício não foi enviado no prazo para disponibilizar as informações para o RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens para o PAF 2022.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>5,5</b>	

MATO GROSSO DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Apresentada a avaliação do PAF 2021 (2 in loco e 836 documental) e PAF 2022 (5 barragens). O anexo 6 apresenta a avaliação do PAF2021 e proposta de PAF2022 não está detalhado, e portanto muito resumido e sem a análise esperada.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (2 barragens em 3 vistorias).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>9,5</b>	

MINAS GERAIS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não houve melhoria da completude
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,3	Regulamentando apenas o art. 18-B da Lei 12.334/10
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,1	A SEMAD não enviou as informações para o RSB no prazo estabelecido. Não houve a realização de evento em segurança de barragens. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022 (72 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (53 das 72 barragens previstas e outras 66 barragens extras).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>4,9</b>	

PARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2022 (31 barragens) e análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (24 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	

PARANÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,4	O IAT enviou as informações para o RSB vencido o prazo.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>5,9</b>	

PARAÍBA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Apresentado o PAF2022 (21 barragens) e não foi apresentada a avaliação do PAF 2021. O conteúdo do PAF2022 consta apenas da lista de barragens e não tem o detalhamento e conteúdo pactuado.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (22 barragens).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>9</b>	

PIAUÍ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	1,5	A meta era passar 53 barragens para a completude Boa e 2 para a Ótima. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	O regulamento mencionado é de 2019 e, portanto, não contempla as alterações necessárias em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	0,2	Não foi demonstrada a realização de evento em segurança de barragens nem a publicação de folder. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021. Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens previstas no PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>1,7</b>	

PERNAMBUCO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022/2023 (30 barragens em 2022) e a análise do PAF 2021 (30 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 30 barragens.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	

RIO DE JANEIRO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não foi alcançada a meta de passar 21 barragens para a completude ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (7 a 15 barragens) e avaliação do PAF 2021 (2 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Apresentado quadro resumo de 2021 das inspeções realizadas e recomendações (01 barragens). Entretanto no quadro mostrado no PAF2022 vê-se que em 2021 foram fiscalizadas 2 barragens, e não são as mesmas apresentadas no Quadro Resumo. Assim, o quadro resumo não atendeu ao pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>2,5</b>	

RIO GRANDE DO NORTE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve alteração na completude conforme pactuado, o que não foi decorrente dos problemas no SNISB causando dificuldades na inserção dos relatórios de inspeção. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Apresentado o PAF 2022 (80 barragens). A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada. Não foi apresentado a análise do PAF 2021. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 60 barragens em 2021. A coluna recomendações não estão com informação clara e dos encaminhamentos. Isso já foi informado em 2021. Detalhar e corrigir para o próximo ano.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>5,3</b>	

RIO GRANDE DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,9	A data do parecer técnico sobre a regulamentação é de março de 2022.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	O PAF 2022 apresentado não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas, e priorizadas conforme critério definido pelo estado. A análise do PAF 2021 apresentada está muito resumida e sem detalhes. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 6 barragens em 2021.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>9,4</b>	

RONDÔNIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	0,8	Das 21 barragens a serem retiradas da completude Mínima, 3 foram retiradas, e os empreendedores das demais foram autuados, o que mostrou esforço do estado em cumprir a atividade. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Foi apresentado o PAF 2022 (44 barragens) e a análise do PAF 2021 (66 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (59 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>6,8</b>	

RORAIMA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve melhoria da completude e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB. Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Não foi apresentada a análise do PAF 2021 como pactuado. Foi apenas reencaminhado o PAF 2021 que já foi objeto da meta avaliada do ano anterior, Apresentado o PAF 2022 (48 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (26 barragens).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>4,7</b>	

SANTA CATARINA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,1	Não houve melhoria da completude exceto em 1 barragem que passou de boa para ótima, e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamentação.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	A NT de análise do PAF 2021 não foi apresentada. Foi informado que não foram feitas fiscalizações de campo (apenas documentais) em 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Apresentado o PAF 2022 (13 barragens)
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações documentais realizadas em 2021 (22 barragens).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>4,9</b>	

SÃO PAULO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0,2	Não houve melhoria da completude de todas as barragens pactuadas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,7	O DAEE e a CETESB enviaram as informações para o RSB vencido o prazo. O evento reportado foi organizado pela Defesa Civil, mas foi considerado este ano como meta cumprida. Para o próximo ano, DAEE ou CETESB devem promover o evento. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	Não foi apresentado o PAF 2022.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021. Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (CETESB: 1 barragem, DAEE: 26 barragens).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>4,9</b>	

SERGIPE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,9	Faltou passar 4 barragens de boa para ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (10 barragens) e avaliação do PAF 2021 (10 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (10 barragens)
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>9,9</b>	



TOCANTINS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	O PAF2022 e análise do PAF2021 não foram apresentados.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>5,3</b>	

NOTA TÉCNICA Nº 13/2022/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.031722/2022-14

Brasília, 10 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão do estado do Paraná referente ao exercício de 2021**

Referência: 02501.001974/2017-41; Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Paraná.

**Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IAT-PR**

2. O Contrato nº 049/2017/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), atualmente Instituto Água e Terra (IAT), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Comunicação Social e Difusão da Informação, Planejamento Estratégico, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

### **O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021**

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência, além de verificados os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência é descrito o processo de certificação das metas.

### **Informes e eventos de acompanhamento**

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. Cabe lembrar que o Informe nº 03, de 30 de março de 2020, foi revisado em junho e julho/2021, alterando a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, mantendo-se a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias pelos estados e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Em 28 de outubro de 2021 foi realizada a 4ª reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado do Paraná, de forma remota, com a participação de servidores do IAT/PR e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 08/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 003668/2022).

### **Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

9. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IAT encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 027/2022/Disar/IAT, de 31 de março de 2022 (Doc. nº 016694/2022 e Doc. nº 016457/2022), o Relatório Progestão 2021 contendo informações referentes ao



cumprimento das metas de cooperação federativa e dos critérios do Fator de Redução, incluindo o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2021.

10. Por meio de e-mail (Doc. nº 021551/2022), o Instituto solicita prorrogação de prazo, até 30/05/2022, para envio dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e a comprovação de apresentação dos gastos ao CERH.

11. Com base no Relatório Progestão 2021 e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA deram sequência à avaliação do grau de alcance das metas de cooperação federativa, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 19/2021/COCAM/SFI (Doc. nº 027645/2022)	4,9%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 33/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 025846/2022)	3,57%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 31/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 025645/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 23/2022/SPR (Doc. nº 021748/2022)	97,6%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 07/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 023193/2022)	35%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	59%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado do Paraná atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. A meta I.1 relativa à integração de dados de usuários de recursos hídricos no CNARH continua sendo a mais desafiadora para o estado desde o início do programa, em 2013. Com relação ao item I dessa meta, o estado não inseriu no CNARH todos os dados de usos de águas superficiais regularizados em 2021, sendo que do total de 11.556 usuários, apenas 1.607 foram compartilhados, não sendo feita a consistência dos 369 dados necessários para cumprimento da meta. Quanto ao item II, dos 4.274 usuários de águas subterrâneas regularizados em 2021, o estado complementou os dados de poços no CNARH de apenas 436, além de não realizar a consistência de 1.793 dados previstos para a meta em 2021.

13. Em relação à meta I.4 a área certificadora avaliou que não foi apresentado de maneira adequada o protocolo de ação para eventos hidrológicos críticos, destacando a importância de estabelecer de maneira clara e simples as ações, contendo a rede de alerta a ser monitorada, os níveis de referência para alertas, qual ação é decorrente do atingimento de algum nível de referência (exemplo: enviar uma mensagem para um representante da Defesa

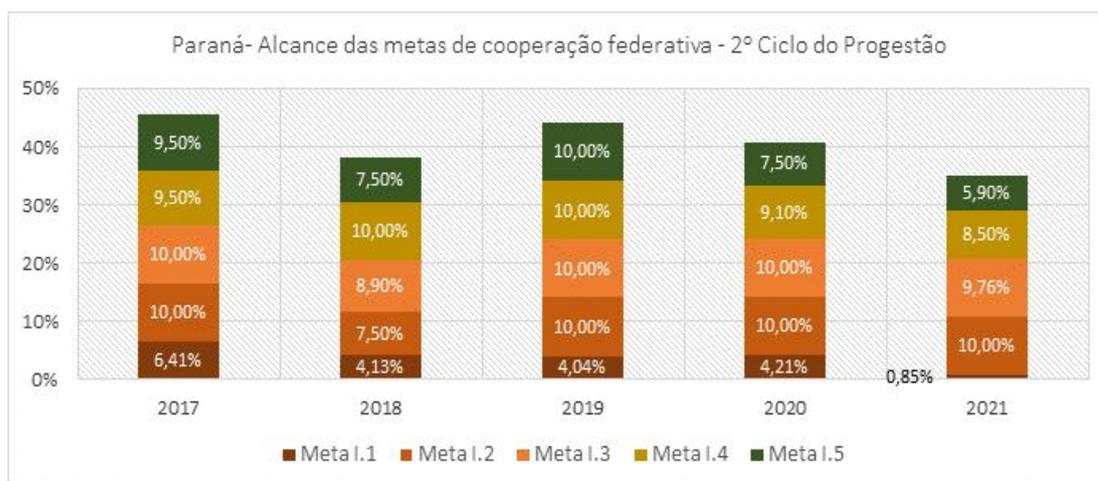


Civil caso atinja nível de alerta/inundação), entre outros aspectos importantes a serem implementados em caso de ocorrência de eventos críticos.

14. Na meta I.5 também houve uma perda significativa na pontuação. Isso se deve ao fato de não ter sido apresentada de maneira clara, por meio de Nota Técnica ou Parecer Técnico a análise do PAF 2021, nem a proposta do PAF 2022, bem como não ter apresentado o detalhamento no quadro resumo, conforme modelo fornecido pela ANA, com as recomendações decorrentes da fiscalização realizada.

15. A figura a seguir mostra o alcance das metas de cooperação federativa ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que a meta mais desafiadora durante todo o 2º Ciclo foi a meta I.1, que também foi no 1º Ciclo do programa, perfazendo 9 anos, sem que as metas tenham um bom alcance percentual. Merece uma atenção especial por parte do IAT o compartilhamento dos dados de usuários estaduais de recursos hídricos com o CNARH, uma vez que se trata de um cadastro nacional, coordenado pela ANA e que é fonte de dados para várias instituições que implementam as políticas de recursos hídricos, tanto a nível de estado quanto de bacia hidrográfica, além de ser base para o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Brasil. A consistência do dado compartilhado é, também, um aspecto fundamental para gerar informações confiáveis sobre o uso dos recursos hídricos no estado do Paraná.

16. Cabe destacar os avanços ocorridos na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens no estado. Apesar de uma ligeira queda na pontuação obtida neste ano de 2021, o estado conseguiu aprovar os normativos legais e realizar vistorias em diversas barragens. Reforça-se, no entanto, a necessidade de aprimorar o planejamento e execução das fiscalizações de segurança das barragens.



## Certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício nº 322/2022/IAT (Doc. nº 029551/2022), de 31 de maio de 2022, o IAT encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito



estadual, bem como as Resoluções CERH/PR nº 01/2022, nº 02/2022 e 03/2022, de 20 de maio de 2022, comprovando a aprovação “Ad Referendum” dos referidos formulários e a aplicação dos recursos do programa em 2022, respectivamente.

18. Tendo mantido a tipologia de gestão “C”, o estado do Paraná selecionou 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, o estado, com exceção da variável 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*, atingiu a meta das demais variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV).

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Paraná - Tipologia C						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2	2	2
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4	4	4
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5	4	4	4	4
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	3	3	3	3	3
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		3	2	2	2	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3	3	3	3
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	1	2	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	5	5	4
	2.5	Planos de Bacia	4		3	2	3	3	3	3
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	4
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	2	3	3
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	4	4	4	4
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	5	5	5	5	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		4	3	3	4	4	4
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	1	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2	3	3
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4	4	4	4	4
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4	4	4
	4.2	Fiscalização	4		4	3	3	3	4	4
	4.3	Cobrança	5		3	3	3	3	3	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3	3	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	2	2	2	3	3
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3	3	3

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias  
 Ultrapassou a meta

19. Em 2021 não houve avanços significativos em relação ao ano de 2020, mas vale destacar a variável 2.6, de enquadramento dos corpos hídricos, na qual o estado ultrapassou a meta, uma vez que a maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

20. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2021 no total de R\$ 4.180.268,40 na execução das seguintes ações previstas: (i) Organização Institucional do Sistema de gestão (R\$ 600 mil) para o "Programa de Prospecção tecnológica para desenvolvimento de projetos no contexto da gestão ambiental paranaense", contando com 12 bolsistas dedicados à gestão de recursos hídricos; (ii) Planejamento Estratégico (R\$ 847.3 mil), mais especificamente no contrato de gestão com o SIMEPAR para aprimorar os procedimentos de fiscalização e manutenção das equipes de monitoramento quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos; (iii) Sistemas de Informações (R\$ 2,4 milhões) com a implantação do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH); (iv) Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos (R\$ 23 mil) em treinamentos internos, realizados pela equipe da Gerência de Outorga, sendo o público os profissionais do órgão gestor lotados em 18 escritórios regionais do e; (vi) Fiscalização (R\$ 300 mil) em campanhas de fiscalização.

21. Observa-se, porém, que os investimentos na variável *Planejamento Estratégico* deveriam estar associados às ações estratégicas estabelecidas no planejamento estratégico do IAT, uma vez que o contrato com o SIMEPAR e a manutenção de equipe de monitoramento parecem ser ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos. Destaca-se, também, que o pagamento de diárias e salário de colaboradores da instituição, como apresentado na justificativa da variável *Fiscalização*, não se caracterizam como meta de investimentos.

22. Cabe ressaltar que o IAT declarou investimentos acima do valor de R\$ 250 mil, previsto no Quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo para a meta de investimentos estabelecido no contrato.

23. Durante o 2º Ciclo do programa observa-se avanços importantes nas variáveis:

- (i) 1.5 (*Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados*): destacando a retomada das atividades do CBH Ivaí e a mobilização do CBH Piquiri/Paraná, além da retomada do Fórum Paranaense de Comitês de Bacia;
- (ii) 1.8 (*Capacitação*): destacando-se a parceria com a Escola de Gestão do Paraná e a aprovação do novo Plano de Capacitação pelo CERH;
- (iii) 2.7 (*Estudos especiais de gestão*): destacando-se a implementação do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Paraná;
- (iv) 3.5 (*Sistema de Informação*) e 3.7 (*Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão*): destacando-se a implementação do SIGARH e ferramenta de suporte à decisão para a outorga;
- (v) 4.2 (*Fiscalização*): destacando-se as ações de fiscalização de usos da água na bacia do rio Miringuava e a solicitação às empresas perfuradora de poços para envio de informações ao IAT sobre os poços perfurados no estado; e



(vi) 4.5 (*Infraestrutura Hídrica*): destacando-se a gestão compartilhada e operação dos reservatórios da bacia do rio Paranapanema em função da crise hídrica que o estado enfrentou em 2020 e 2021.

### Fator de Redução (FR)

24. No 5º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 049/2017/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Fator de Redução	Documento de referência	Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 8/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006206/2022)	0,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CERH nº. 03/2022 (Doc. nº 029551/2022)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4,8%</b>

25. Para o ano de 2021, o estado obteve o valor de 4,8% no Fator de Redução que incidirá sobre a 5ª parcela do programa. Em seguida é apresentada as considerações sobre cada um dos critérios.

26. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 8/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006206/2022) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021.

27. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado do Paraná não atendeu ao quesito relacionado ao pagamento de multas, havendo, dessa forma uma redução de 0,8% nesse critério.

28. **Critério (b)** – No Relatório Progestão consta que foi realizada apresentação, de forma remota, junto à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais da Assembleia Legislativa do Paraná (ALE-PR), em 02 de dezembro de 2021, sobre informações

relacionadas a Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Paraná, bem como para prestação de contas e proposição de medidas de enfrentamento à crise hídrica no estado. Para comprovar foi mostrado uma fotografia do evento e link do Youtube para acesso à reunião (<https://www.youtube.com/watch?v=U-W70-8WFg9>). Desta forma não há redução para esse critério.

29. **Critério (c)** – Por meio da Resolução CERH nº 03/2022 o IAT comprova a apresentação dos gastos dos recursos do Progestão ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No Relatório Progestão encontra-se a tabela dos gastos efetuados, comprovando assim a apresentação à ANA, não havendo redução para esse critério.

30. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá redução e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.

31. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 049/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado do Paraná informou a aplicação dos recursos recebidos, conforme quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2021	
Discriminação das Despesas	Aplicação (R\$)
Despesas com imóveis (Serviços de engenharia de reparos na regional do IAT- PR em Londrina - PR, serviços de engenharia de reparos na Estação Náutica em Paranaguá – PR)	499.970,86
Contratação de pessoal (Contratação de pessoa jurídica para execução de "Obras de reparos na regional do IAT-PR em Curitiba")	189.644,00
Serviços de comunicação (Prestação de serviços de publicidade - ações de comunicação institucional)	2.622,66
Outras despesas	1.124,15
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>693.361,67</b>
Discriminação das Receitas	Receitas (R\$)
Saldo Progestão do ano anterior	4.516.613,32
Devoluções	0,00
Parcela Progestão transferida no ano	880.121,18
Rendimentos ao final do ano	155.132,39
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.551.866,89</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>4.858.505,22</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>12,5%</b>

32. Observa-se que, em 2021, a principal despesa efetuada pelo estado foi relativa a reformas e destaca-se que aplicação apresentada na rubrica *Contratação de pessoal* se enquadra na rubrica *Despesas com imóveis*, conforme a descrição apresentada. O grau de execução dos recursos tem sido muito aquém da previsão que consta no planejamento plurianual. Importante destacar a importância do acompanhamento do planejamento afim de buscar uma execução mais efetiva dos recursos do programa. O valor percentual do desembolso



dos recursos em 2021 em relação aos recursos acumulados na conta corrente do Progestão foi de apenas 12,5%, conforme mostra o quadro anterior, inferior a 50%, havendo redução de 4% nesse critério.

33. Cabe destacar ainda, que na reunião de acompanhamento do programa ocorrida em 28 de outubro de 2021 o IAT se comprometeu a aderir à Ata de Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção da rede hidrometeorológica. Percebe-se que, pelo informado no relatório, isso não ocorreu.

34. O quadro a seguir mostra todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do Progestão durante todo o 2º ciclo.

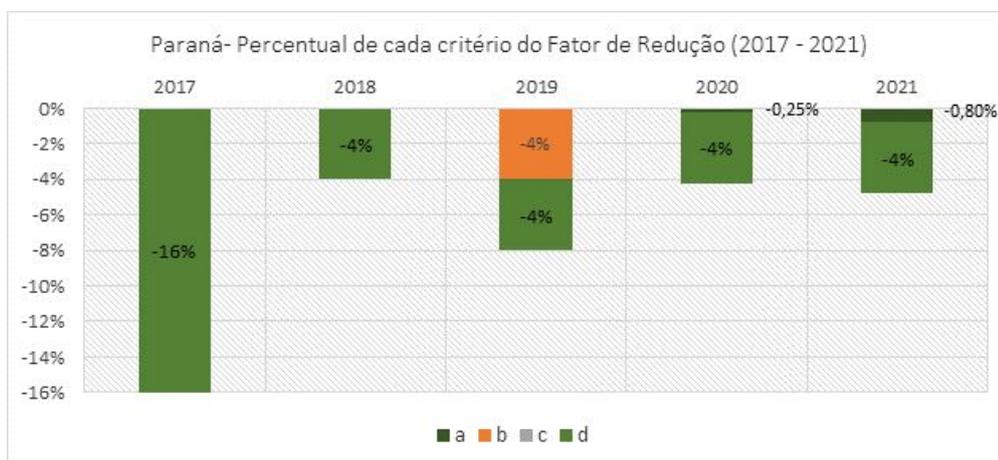
PARANÁ - TABELA RESUMO - 2º CICLO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com imóveis	0,00	14.480,20	0,00	0,00	499.970,86
Contratação de pessoal	443.935,00	579.221,52	506.740,00	0,00	189.644,00
Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	17.078,22	2.622,66
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	36.550,00	0,00	0,00	639,77	1.124,15
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>480.485,00</b>	<b>1.493.701,72</b>	<b>506.740,00</b>	<b>17.717,99</b>	<b>693.361,67</b>
Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Saldo Progestão Ano Anterior	3.255.542,90	3.766.471,06	3.336.381,04	3.704.786,51	4.516.613,32
Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela Progestão Transferida no Ano	698.400,00	881.414,60	711.126,40	747.149,60	880.121,18
Rendimentos ao Final do Ano	293.013,16	182.197,10	164.019,07	82.395,20	155.132,39
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.246.956,06</b>	<b>4.830.082,76</b>	<b>4.211.526,51</b>	<b>4.534.331,31</b>	<b>5.551.866,89</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>3.766.471,06</b>	<b>3.336.381,04</b>	<b>3.704.786,51</b>	<b>4.516.613,32</b>	<b>4.858.505,22</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>11,3%</b>	<b>30,9%</b>	<b>12,0%</b>	<b>0,4%</b>	<b>12,5%</b>

35. Observa-se que resta um saldo de R\$ 4.858.505,22. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

36. Destaca-se que não houve conformidade das aplicações realizadas no 2º Ciclo com o Plano de Aplicação Plurianual aprovado pelo CERH. No referido plano previa-se a aplicação em Diárias e Passagens, Despesas com Imóveis, Contratação de Pessoal, Serviços de Comunicação, Realização de eventos de capacitação, planos e estudos em recursos hídricos e rede hidrometeorológica.

37. Com relação ao planejado, o IAT aplicou apenas 53,4% na rede hidrometeorológica, 36,4% em Capacitação, 6% em Comunicação, 14% com imóveis e quase 9 vezes mais em contratação de pessoal, bem como não aplicou recursos em estudos e projetos, demonstrando, assim, a não conformidade com o que foi planejado e aprovado pelo CERH. Cabe lembrar, também, que a reforma das instalações físicas da sede do IAT onde abriga a área de recursos hídricos não foi executada, estando prevista desde o 1º ciclo do programa.

38. A figura abaixo mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que o critério mais difícil de ser atendido pelo estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério *d*, o qual se manteve sempre abaixo de 50%. Cabe destacar a necessidade de uma avaliação minuciosa dos fatos que impactam diretamente no baixo desempenho no uso dos recursos pelo IAT e traçar um planejamento visando eliminar os principais entraves que dificultam a aplicação dos recursos do Progestão para fortalecer o sistema estadual de recursos hídricos.



### Solicitação da parcela

39. No Ofício nº 323/2022/GDP de 31 de maio de 2021 (Doc. nº 029549/2022), o IAT solicita a liberação da 5ª parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

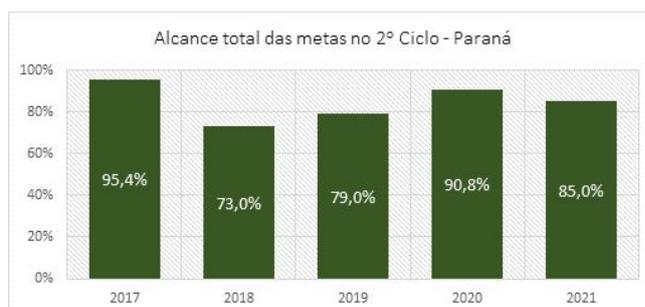
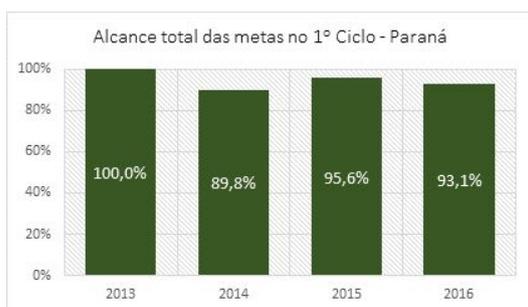
40. O estado tem apresentado fraco desempenho no desembolso dos recursos do Progestão com baixa aderência ao Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão. São mais de R\$ 4 milhões acumulados na conta corrente do programa, sendo que notadamente o estado apresenta alguns desafios no cumprimento de metas, tais como a consistência dos

dados de usuários regularizados de recursos hídricos e na implementação da política de segurança de barragens. Nesse sentido, recomenda-se melhorar o acompanhamento da execução das ações previstas no plano de aplicação aprovado pelo CERH e, anualmente, avaliar sua execução, propondo alterações a serem devidamente apreciadas pelo Conselho, caso necessário.

41. Recomenda-se, também, ao IAT maior preocupação com o compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), coordenado pela ANA, considerando que desde o início do 2º ciclo do programa o estado apresenta dificuldades em alcançar a meta a ele associada. Cabe destacar que o referido cadastro é fonte de dados para calcular o balanço entre demanda e disponibilidade hídrica na elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil, amplamente consultado pelos diversos atores. Além disso, os dados do CNARH são utilizados na elaboração de planos de bacia e outros estudos hidrológicos.

42. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral em âmbito estadual, com aprovação “ad referendum” dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,8%, o IAT obteve nota final igual a **85%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 821.266,64** (oitocentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal do IAT, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

43. O IAT vem tentando desempenhar com êxito o alcance das metas e diretrizes do Progestão desde o 1º ciclo do programa, como pode se observar nos gráficos abaixo. No entanto, tem-se verificado alta rotatividade de pessoal à frente do acompanhamento do programa no estado. Apesar da boa iniciativa de colocar residentes técnicos no apoio, não há clareza de quem é o ponto focal do Progestão. Além disso, são poucos os servidores efetivos atuando diretamente com recursos hídricos no IAT e esses estão, em sua maioria, para aposentar-se. É preocupante verificar uma instituição como o IAT, que já foi referência na gestão dos recursos hídricos do país, quando ainda era a antiga Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SURHEMA), perder a memória institucional e se valer apenas de soluções temporárias para a questão de pessoal.



44. O programa propiciou uma visão integrada da gestão de recursos hídricos, que depende da atuação de diversas áreas do IAT, desde a área administrativo-financeira, que tem a responsabilidade de contratações, pagamentos e acompanhamento da implementação do planejamento estratégico da instituição, quanto à área técnica, que executa as funções finalísticas. Também cabe destacar a necessária articulação interna e entre outras instituições do estado para uma adequada gestão de recursos hídricos.

45. Solicita-se, assim que possível, que seja protocolado o referendo da aprovação das metas estaduais por parte do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), bem como o envio dessa Nota Técnica aos seus membros de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão no ano de 2021 e informar sobre os valores recebidos no âmbito do programa.

46. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IAT, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Gestora do Contrato nº 049/2017/ANA

Portaria nº 206, de 18 de maio de 2018

Ciente. Encaminhar ao IAT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas						
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim							
5	Estado:	PR							
	TIPOLOGIA	C							
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo						
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,10	0,49			
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,07	0,357			
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10			
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,76			
	4.1	Sala de Situação	5		0,70	3,5			
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,59	5,9			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi*Pi (%)			
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATORIA	1	10			
	1.2	Gestão de Processos		SIM	1				
	1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1				
	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1				
	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATORIA	1				
	1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1				
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1				
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 7	9				
	II.2 Planejamento	2.1		Balanco Hídrico	5		OBRIGATORIA	1	5
		2.2		Divisão Hidrográfica			OBRIGATORIA	1	
		2.3		Planejamento Estratégico			OBRIGATORIA	1	
		2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos			OBRIGATORIA	1	
		2.5		Planos de Bacias			SIM	1	
		2.6		Enquadramento			SIM	1	
		2.7		Estudos Especiais de Gestão			SIM	1	
		$\sum mi$ Bloco II.2		MÍNIMO: 5			7		
	II.3 Informação e suporte	3.1		Base Cartográfica	5		OBRIGATORIA	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA	1					
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA	1					
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA	1					
3.5		Sistema de Informações	SIM	1					
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM	0					
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM	1					
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATORIA	1					
$\sum mi$ Bloco II.3		MÍNIMO: 7	7						
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	5			
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1				
	4.3	Cobrança		SIM	1				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1				
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1				
	$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 5	7				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)			
	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	600.000,00	1	25			
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações							
	3	Planejamento Estratégico		84.310,00					
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos							
	5	Sistema de Informações		2.409.958,40					
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		23.000,00					
	7	Fiscalização		300.000,00					
$\sum$ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil							
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,8	<b>Pprogestão (%)</b>		85,007			
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	<b>Pmax (%)</b>		100			
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	<b>Valor investido (R\$)</b>		250.000,00			
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	<b>Ano de Exercício</b>		2021			
	<b>Total do Fator de Redução</b>		<b>4,8</b>	<b>Vmax (R\$)</b>		<b>1.000.000,00</b>			
			<b>Vparcela (R\$)</b>		<b>821.266,64</b>				

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{\max}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{\text{progestão}}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{\max}$ : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 $V_{\text{parcela}}$ : valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 8/2022/DIPAT/CGREL/SAF  
Documento nº 02500.006206/2022-51

Brasília, 1º de fevereiro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas  
**Assunto: Certificação do Fator de Redução (Fr) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 5º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021 (IAT).**

Referência: [02501.003443/2020](https://www.ana.gov.br/portal/verificacao.aspx?codigo=02501.003443/2020)

1. Em análise o cumprimento do Critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (Fr) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **5º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o estado do Paraná, por meio do Instituto Água e Terra (IAT), conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 15 de junho de 2021**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; à IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. Desta feita, é com base no documento encaminhado pelo IAT ([02500.050692/2021](https://www.ana.gov.br/portal/verificacao.aspx?codigo=02500.050692/2021)), e nas pesquisas junto ao DETRAN/DF (ANEXO I) que as análises foram realizadas. O quadro abaixo demonstra a incidência, se for o caso, do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELAIAT				
	META	**Pir(4%)	CRITÉRIO	Fr
1.	Quitação - multas veículos	20%(4R*)	- Não cumpriu com todos os critérios	20 %
2.	Inventário Anual	50%(4R*)	- Cumpriu com todos os critérios	0 %
3.	Ocorrências	30%(4R*)	- Cumpriu com todos os critérios	0 %
	<b>Total</b>			<b>20%</b>

\* R: Repasse

\*\* Pir: Percentual do Fr Incidente sobre o repasse

4. Com base no quadro acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que a **instituição não cumpriu com todos os critérios exigidos** quanto à Gestão Patrimonial pelo Critério (a) relativo à gestão patrimonial, havendo, portanto, a incidência do Fr com relação a multas/débitos dos veículos. Veja-se os quadros abaixo:

ESTADOPR	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (Vi)	PESO*
IAT	1606 e 1607	Vi1 = R\$ 2.647.173,64	P1 = 100%
<b>VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)</b>		<b>R\$ 2.647.173,64</b>	<b>100%</b>

\*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado  
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$

ESTADOPR	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repasso	Repasso Institucional (Ri)
IAT	Fr (1) = 20% de P1	P1 = 100%	<b>PARCIAL</b>	Ri1 = 80%
<b>Total de repasse para Estado (RE)</b>			<b>100%</b>	<b>80%</b>

$Ri1 = [(100\% - Fr(1))] \text{ de } P1$

5. Assim, **certifica-se que há incidência de fator de redução**, estando o IAT apto a receber, do percentual referente ao repasse de 4%: **80%**.

6. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), para providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
 MARCELO SANTANA COSTA  
 Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)  
 JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO  
 Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), conforme proposto.

(assinado eletronicamente)  
 LUIS ANDRÉ MUNIZ  
 Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



# **ANEXO I**

**IAT**

## Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
OZW8465	CHEVROLET/S10 LS DD4	2014/2014

### Licenciamento

#### Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 312,19

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	23/02/2022	R\$ 87,66	Emitir
2021	26/02/2021	R\$ 107,04	Emitir
2020	19/02/2020	R\$ 117,49	Emitir
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 312,19	Emitir

### Infrações

#### Total de Débitos de Infrações: R\$ 104,13

Tipo	Quantidade	Valor R\$	Valor c/ Desconto R\$	Detalha/Emitir
Vencidas	0	R\$ 0,00	sem direito a desconto	
A Vencer	1	R\$ 130,16	R\$ 104,13	Emitir
Recurso Jari	0	R\$ 0,00		
Efeito Suspensivo	0	R\$ 0,00		
Sob-Judice	0	R\$ 0,00	sem informação	
Notificação de Autuação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total em Multas:	1		TOTAL: R\$ 104,13	

## Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
REH6D22	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	2020/2020

### Licenciamento

**Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 87,66**

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	21/02/2022	R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>